



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

VALOR DE REFERÊNCIA: **Pesquisa de mercado**

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: Locação de veículos tipo caminhão, para atender as demandas da secretaria de ação social.

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Com base nos custos para execução do objeto da contratação em tela, obtidos mediante pesquisa de mercado devidamente realizada nos termos da legislação, regulamentos e normas vigentes, relacionamos abaixo a média dos preços encontrados.

2.2.Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: Junho de 2023.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Locação de um veículo Tipo: Caminhão, com carroceria aberta, capacidade mínima de 04 Toneladas ou superior; tração 4x4; 02 portas; vidros manuais ou elétricos; ar condicionado opcional; estofados [bancos - revestimentos] de couro ou tecido; tanque de combustível de 135lt. ou equivalente ou superior; combustível: Diesel; direção hidráulica; freios hidráulicos; rodas em aço [medidas: 17,5 x 6,0 (em polegadas) ou equivalente ou superior]; pneus: 215/75 R 17.5 ou equivalente ou superior; Ano/Modelo de Fabricação não inferior a 1992; com licenciamento vigente. Para ficar em regime de exclusividade junto à Secretaria de Ação Social, para que desenvolva serviços pertinentes ao setor, transportando materiais diversos: construções (areia, tijolo, cimento, telha, brita e etc.), para doações aos municípios comprovadamente carentes; madeiramentos (caibros, ripas, linhas), esquadrias (portas, forras, janelas), para doações aos municípios comprovadamente carentes; móveis (escritório e outros) para equipar departamentos ligados a Secretaria; equipamentos (em aço: arquivos e etc.; eletrodomésticos: freezer, geladeira e etc.) para equipar departamentos ligados a Secretaria. O veículo deverá está em estado de conservação que atenda as exigências contidas no código nacional de transito. O combustível, a troca de óleo e filtro por conta do Contratante. Já as demais manutenções necessárias para o bom funcionamento do veículo, por conta do Contratado. O veículo terá que ter seguro firmado com empresa especializada e competente para ser acionada em casos de possíveis sinistros (exigência apenas para o vencedor após firmar contrato). A franquia do seguro é de total responsabilidade do contratado. A critério da Administração o veículo poderá ser adesivado com o slogan da Administração. O veículo deverá ser apresentado na sede do contratado após ser convocado para a assinatura do contrato para que o bem seja avaliado e equiparado as características exigidas no edital, onde a confecção e assinatura daquele (contrato ou documento hábil) penderá do bem (veículo) apresentado. A subcontratação é permitida visando a melhor execução do objeto conforme artigos 72, 78 VI da Lei 8.666/93.	dias	365	130,18	47.515,70
				Total	47.515,70

3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 47.515,70.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Entrega: 5 (cinco) dias

4.2.Os preços contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano.

4.3.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada

no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.5. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.9. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

4.10. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Sertãozinho - PB, 06 de Junho de 2023.

Diogo da Silva Machado
Diogo da Silva Machado
Secretário(a)